



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 987

Cria o Curso de pré-vestibular Municipal de Juramento

A Câmara Municipal de Juramento – MG aprova, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Curso pré-vestibular Municipal de Juramento, objetivando atendimento prioritário aos alunos oriundos das escolas públicas municipais e estaduais na região da cidade de Juramento.

Art.2º - O Pré-Vestibular Municipal de Juramento manterá somente curso noturno e funcionará nos prédios escolares da rede pública municipal.

Art.3º - As vagas do curso Pré-Vestibular Municipal de Juramento serão preenchidas da seguinte forma:

- I – 60% para estudantes das escolas públicas municipais;
- II – 30% para quaisquer interessados, mediante a prestação de prova de seleção;
- III – 10% para pessoas com idade superior a 60 anos, que não possuam curso superior e pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único – Será preenchida pelos estudantes das escolas públicas municipais a totalidade de vagas no caso de não serem preenchidas as vagas previstas no inciso II e III.

Art.4º - Os alunos estarão isentos das mensalidades e das taxas de inscrição e matrículas.

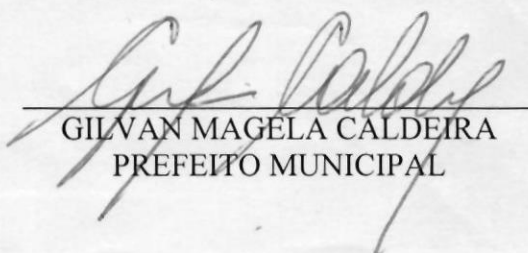
Art.5º - O regimento do curso Pré-Vestibular municipal, será regulamentado por meio de decreto, defira as matérias e cargas horárias a serem ministradas, observando turmas específicas para cursos relativos a ciência exatas, humanas, biológicas e outras.

Art.6º - Fica autorizada a contratação de profissionais na área de educação destinados a desempenho das funções de docência, desde que não disponíveis no âmbito municipal.

Art.7º - As despesas decorrentes da execução de todas as atividades do Pré-Vestibular ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juramento-MG, 01 de Setembro de 2011.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-82
CNPJ: 19.017.368/0001-28